



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

Portaria 0262/2019 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo 201800016010086.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o Termo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria, o Ministério Público e Poder Judiciário a respeito do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n. 0682/2018/SSP (3881879) que institui a Coordenação de Investigação de Desaparecidos e estabelece fluxo para investigação, divulgação e baixa dos casos de desaparecimento de pessoas

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIMONE DE JESUS**, CPF n. 592.181.771-68, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, como chefe da Coordenação de Investigação de Desaparecidos no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 2º – Ficam atribuídas a chefe da Coordenação de Investigação de Desaparecidos as seguintes prerrogativas, dentre outras que se fizerem necessárias:

I - inspecionar, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, as ações definidas no Termo de Cooperação Nº 02/ 2018 – CAODH / MPGO;

II - representar a SSP/GO e manter a comunicação externa com os signatários do Termo de Cooperação Nº 02/ 2018 – CAODH / MPGO e com outras Instituições e órgãos com o intuito de estabelecer parcerias que colaborem com a temática de desaparecimento de pessoas;

III - ter acesso às informações sobre pessoas desaparecidas produzidas pela SSP/GO, bem como às ferramentas disponíveis para o bom funcionamento do trabalho;

IV - manter a comunicação interna entre os órgãos desta pasta para garantir o fluxo e a padronização dos registros, investigação, divulgação e devida baixa dos casos de desaparecimento de pessoas, encontro de pessoas em situação de insuficiência familiar, identificação de cadáveres ignorados e localização de familiares dos cadáveres identificados e não reclamados.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser encaminhada aos signatários do Termo de Cooperação de Desaparecidos, à Delegacia Geral de Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico Científica, à Superintendência de Ações e Operações Integradas, à Superintendência de Inteligência Integrada e à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 09/05/2019, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7141559** e o código CRC **11EA2BC3**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016010086



SEI 7141559